



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

## RESOLUÇÃO 324/2001

O **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação pela Câmara de Graduação, na sessão realizada em 03/10/2001, conforme Processo 348/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar as alterações do Currículo do **Curso de Fisioterapia**, aprovadas pela Câmara de Graduação, devidamente justificadas pelas adequações às diretrizes curriculares, conforme indicação abaixo:

|  |
|--|
| <b>CURSO:</b> FISIOTERAPIA   |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:</b> 3.810H (TRÊS MIL, OITOCENTAS E DEZ HORAS) |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS:</b> 182 (CENTO E OITENTA E DOIS)                         |
| <b>TERMO MÉDIO DO CURSO:</b> CINCO ANOS  |
| <b>DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO:</b> SETE ANOS                                      |

**Art. 2º** - O Fluxograma anexo, autenticado pelo Presidente, passa a integrar a presente Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, com efeito retroativo ao II Período Letivo de 2000.

Sala de Reuniões do CONSEPE, Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2001.

Waldenor Alves Pereira Filho  
Presidente do CONSEPE